



## **JUSTIFICATIVA COADM nº 15/2026**

### **Justificativa para Contratação por Inexigibilidade**

A presente contratação tem por objeto a realização de apresentação musical do Grupo Mello Musical, com duração aproximada de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos), a ser realizada no dia 17 de setembro de 2026, às 11h, na Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/Unicamp, no âmbito da programação institucional do X SIMTEC – Simpósio dos Profissionais da Unicamp.

A contratação tem como finalidade proporcionar aos participantes do evento uma atividade cultural e de integração, criando um momento de acolhimento, descontração e convivência durante a programação do SIMTEC.

Conforme proposta apresentada, a apresentação será realizada por meio de voz e violão, com repertório musical adequado ao ambiente institucional, buscando construir uma atmosfera leve, acolhedora e aconchegante, favorecendo a interação entre os participantes e proporcionando um momento de lazer, relaxamento e valorização das pessoas.

A atividade mostra-se compatível com os objetivos institucionais do evento, especialmente por contribuir para a promoção da integração, do bem-estar e da humanização das relações no ambiente de trabalho, além de valorizar manifestações culturais como instrumento de convivência e aproximação entre os profissionais da Universidade.

#### **1. Da justificativa da escolha do contratado**

O Grupo Mello Musical apresenta-se como responsável pela realização da apresentação artística proposta, possuindo formação e experiência compatíveis com o objeto da contratação, especialmente no desenvolvimento de apresentações musicais em formato acústico, utilizando voz e violão.

A escolha do Grupo Mello Musical decorre das características específicas da apresentação proposta, de seu formato artístico, repertório e da concepção de uma experiência musical



voltada à criação de ambiente agradável, receptivo e de integração entre os participantes do evento.

A proposta artística apresentada mostra-se adequada ao contexto do X SIMTEC, considerando o perfil do público, o horário e o espaço destinado à atividade, proporcionando uma apresentação de caráter cultural e recreativo, sem comprometer a programação principal do evento.

Trata-se, portanto, de contratação relacionada a serviço de natureza predominantemente artística, cuja execução está vinculada às características próprias do grupo e de sua proposta artística, não se tratando de serviço comum passível de especificação exclusivamente objetiva para fins de competição entre fornecedores.

## **2. Da inexigibilidade de licitação**

A contratação deverá ser processada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que contempla a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que atendidos os requisitos legais pertinentes.

A inviabilidade de competição decorre da natureza artística do objeto e da necessidade de contratação de apresentação específica, considerando suas características próprias, formação do grupo, formato da apresentação, repertório e proposta de experiência musical destinada ao público do X SIMTEC.

Para fins de adequada instrução processual, deverão ser juntados aos autos os documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles relacionados à consagração do profissional ou grupo artístico pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como, quando aplicável, à comprovação de representação exclusiva.

## **3. Conclusão**

Diante do exposto, considerando a natureza artística do objeto, sua pertinência com a programação do X SIMTEC, as características específicas da apresentação proposta, o formato acústico em voz e violão e a finalidade de proporcionar aos participantes um ambiente leve,



acolhedor e acolhedor, entende-se pertinente a contratação do Grupo Mello Musical por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados nos autos todos os requisitos legais aplicáveis.

Assim, considerando o interesse institucional na realização da atividade e o atendimento aos requisitos legais e administrativos pertinentes, justifica-se a contratação do Grupo Mello Musical para apresentação no dia 17 de setembro de 2026, às 11h, na Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/Unicamp, com duração aproximada de 1h30min, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

---

Documento assinado eletronicamente por OZAIDE MALAQUIAS PRADO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 01/09/2026, às 10:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**E10FEB96 07C941A3 A310FFA4 49962A3C**

